
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2013

DECRETO Nº 009 /13 EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a 5º Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades nº 14, de 06 de junho de 2012.

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, a realizar-se no dia 08 de maio de 2013, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a Coordenação das Secretarias de Administração e Planejamento, Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e Chefia de Gabinete com apoio das demais Secretarias Municipais.

Art. 2º. A 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, tem como temática: “QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS, REFORMA URBANA JÁ!”, e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º. A 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, terá uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal para elaboração do Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 4º. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, correrão por conta dos recursos Orçamentários da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:727302E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2013. Edição 0845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>